

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 15/2017

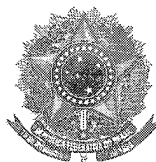
TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 15/2017 (PAE n. 584/2017), cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 30-10-2018 a 29-10-2019, nos termos da cláusula 10 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 08 de agosto de cada ano da vigência



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 15/2017, firmado entre o TRE-RS e a empresa V & P Serviços de Viagens Ltda.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2018, decorrentes do Contrato n. 15/2017 e do Termo Aditivo n. 01, foram emitidas as notas de empenho-estimativas ns. 2018NE000329 e 2018NE000330, de 09-01-2018, à conta do elemento 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0002 – Capacitação de Recursos Humanos e notas ns. 2018NE000331 e 2018NE000332, de 09-01-2018, à conta do elemento 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

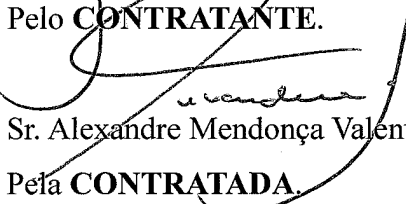
CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2018.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,

Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves,

Pela **CONTRATADA**.